



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2019/12/15452, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA Nº 034/2017**, que tem por objeto locação de imóvel, localizado na Rua Comandante Francisco de Assis nº 352, Bairro Nova Olinda, que se destinará ao **funcionamento do Centro de Educação Infantil Castelo do Saber**, no valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), e o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato, que passará de 02/01/2019 a 31/12/2019 para 02/01/2020 a 31/12/2020 e REAJUSTE DE VALOR, conforme **cláusula quarta - do valor e do pagamento do aluguel**, prevista em contrato, que passará de 58.068,00 (Cinquenta e oito mil e sessenta e oito reais) conforme **2º TERMO ADITIVO** para 61.041,60 (Sessenta e um mil, quarenta e um reais e sessenta centavos), celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a IGREJA EVANGELICA HOLINESS DE CASTANHAL, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo encontram-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, bem como em sua publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 06 de março de 2020


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno